



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.558

Conde, 31 de julho de 2019

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 0176/2019

CONDE, 30 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única do IPTU 2019, com desconto de 15%, até o dia 30 de agosto de 2019.

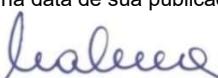
§1º. Os contribuintes que não efetuarem o pagamento até a data de vencimento prevista no boleto com vencimento na data de 30 de Julho de 2019, deverão comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda ou acessar o site: <https://conde.pb.gov.br/> para solicitar o novo boleto com desconto de 15%, com vencimento para o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do IPTU em 3 (três) parcelas, deverão seguir os prazos de vencimentos previstos no Calendário Fiscal, da seguinte forma:

- 1º. Parcela com vencimento em.....30/07/2019
- 2º. Parcela com vencimento em.....30/08/2019
- 3º. Parcela com vencimento em.....30/09/2019

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em cota única sem desconto deverão seguir o prazo de vencimento previsto no Calendário Fiscal, com data de vencimento em 30 de setembro de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.557, em 30 de julho de 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO 0177/2019

CONDE, 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 10092019 de 14/01/2019

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100 GABINETE DA PREFEITA

2003 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2003.3390140000.001 DIARIA-CIVIL	10.000,00
Valor Total da Ação (2003) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.000,00

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2012.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA	720.000,00
Valor Total da Ação (2012) R\$	720.000,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$	720.000,00

20700 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0012.2925.3390930000.990 INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00
Valor Total da Ação (2925) R\$	50.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$	50.000,00

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN. FUNDAMENTAL-MDE

12.361.0025.2029.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA	175.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$	175.000,00
Valor Total do Órgão (21400) R\$	175.000,00

21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

10.301.0034.2053.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2053) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (21600) R\$	20.000,00
Valor Total R\$	975.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Describido nas seguintes dotações:

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2012 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2012.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
04.122.0011.2012.3390330000.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00
Valor Total da Ação (2012) R\$	270.000,00

Valor Total do Órgão (20600) R\$ 270.000,00

21100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2023 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.0017.2023.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA	400.000,00
Valor Total da Ação (2023) R\$	400.000,00
Valor Total do Órgão (21100) R\$	400.000,00



21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2031 DESENVOLV E MANUT DAS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.2031.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO 305.000,00

Valor Total da Ação (2031) R\$ 305.000,00

Valor Total do Órgão (21400) R\$ 305.000,00

Valor Total R\$ 975.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

DECISÃO

Considerando as manifestações técnicas emanadas pela SEPLAN às fls. 1368/1375; fls. 1432/1434; fls 1474/1476; Considerando a manifestação da Empresa IPB ENGENHARIA LTDA às fls. 1472/1473 e o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 1479/1483; **ACATO** a recomendação inserta no parecer jurídico nº 381/2019/PGM/P.A para **NEGAR PROVIMENTO** à integralidade dos pedidos do recorrente (CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA) pontuados em sede de recurso hierárquico nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/0001801**, perfazendo as manifestações às fls. 1474/1476, fls. 1472/1473 e fls. 1479/1483 como substrato desta decisão.

Publique-se.

Conde, 31 de Julho de 2019.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita